



SESCOOP/AL

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DO PROCESSO Nº 139/2022
CELEBRADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE
ARPENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO
ESTADO DE ALAGOAS E COFIA.**

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 1880, Feitosa, Maceió, Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Marivá Pereira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.390.814-XX.

CONTRATADO: Cooperativa dos Músicos da Orquestra Filarmônica de Alagoas - COFIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.236.916/0001-31, com sede na Avenida da Paz, nº 1154, sala 05, Cod. Empresarial Jaraguá Center, Maceió/AL, CEP 57.039-888.

resolvem, de comum acordo, alterar a ordem de execução de serviços firmada entre ambos decorrente do Processo nº 139/2022 - SESCOOP/AL, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) Suprimir 04 (quatro) horas aulas contratadas no mês de junho do corrente ano;
- b) Acrescentar 04 (quatro) horas aulas em agosto/2022;
- c) Acrescentar 05 (cinco) horas aulas no mês de setembro/2022;
- d) Acrescentar 04 (quatro) horas aulas no mês de outubro/2022;
- e) Acrescentar 05 (cinco) horas novembro/2022.



SESCOOP/AL

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Alagoas

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração da quantidade de horas contratadas, altera-se os valores nos seguintes termos:

- a) Passa o valor devido em junho/2022 a ser de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);
- b) Passa o valor devido em agosto/2022 a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- c) Passa o valor devido em setembro/2022 a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) Passa o valor devido em outubro/2022 a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- e) Passa o valor devido em novembro/2022 a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 16 de Junho de 2022.

M. Oliveira

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – Sescop/AL

Marivá Pereira de Oliveira

Genivaldo Carvalho Camelo Neto

Contratado

Testemunhas:

3025 Andre Soares de Souza

CPF/MF nº: 067 043 374 82

Victória Thauelina B. Martins

CPF/MF nº: 111-343-164-45